



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 091, 03 de Abril de 2025

Designa Gestora e Fiscal para o Contrato nº 052/2023– CREA-DF entre o Crea-DF e a empresa Implanta Informática Ltda., CNPJ nº 7.994.043/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de hospedagem Datacenter ou ambiente de “Cloud Computing”, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva das soluções integradas 100% web, para a quantidade limitada de usuários do Sistema de Controle dos Processos de Compras e Contratos – Compras&Contratos.NET. Processo Administrativo nº 07.015.226327/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Lei nº 8.666, de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017- SEGES /MP, que Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação dos serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF”;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Anna Paula Teles Arrabal, matrícula nº 0341, como gestora e fiscal do Contrato nº 052/2023– CREA-DF entre o Crea-DF e a empresa Implanta Informática Ltda., CNPJ nº 37.994.043/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de hospedagem Datacenter ou ambiente de “Cloud Computing”, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva das soluções integradas 100% web, para a quantidade limitada de usuários do Sistema de Controle dos Processos de Compras e Contratos – Compras&Contratos.NET. Processo Administrativo nº 07.015.226327/2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 339 de 15 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 03/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

